



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 1980/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dá denominações as RUAS FRANCISCO LOPES DA SILVA e DEDÉ BAIXINHO na Comunidade do Coaçu e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas: **RUA FRANCISCO LOPES DA SILVA**, que se inicia na extremidade do terreno do Sr. Jeconias Villar de Oliveira e termina na Rua Azaléia e a **RUA DEDÉ BAIXINHO**, que se inicia na extremidade do terreno do Sr. Jeconias Villar de Oliveira e termina na Rua Azaléia na Comunidade do Sítio Coaçu, conforme cópia anexo do mapa.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos das ruas ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 26 DE SETEMBRO DE 2019.


TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cascavel



Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650 – CEP: 62.850-000, Rio Novo – Cascavel-CE
CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 – CGF: 06.920.253-2 PABX: (85)3334-2840